

524.459.47. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAOE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 31/05/2019) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070012901201934 . Objeto: Contrato UDF==FG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 31/05/2019. GIOVANNA DE PAULA LISBOA. Assistente Adm. Ratificação em 31/05/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAOE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 31/05/2019) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070015599201976 . Objeto: Contrato UFG/RTVE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 31/05/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 31/05/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 674.218,00. CNPJ CONTRATADA : 01.517.750/0001-06 FUNDACAOORADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL.

(SIDEC - 31/05/2019) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153052

Número do Contrato: 249/2018.

Nº Processo: 23070000919201811.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -.CNPJ Contratado: 00361418000124. Contratado : CONCEITO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: A) Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Reforma/Adaptação do Laboratório de Humanidades do Edifício da Faculdade de História, Faculdade de Filosofia e Faculdade de Ciências Sociais, Campus Samambaia, de 31/05/2019 a 29/07/2019; B) Retificação da Cláusula Primeira - Do Objeto do Termo Aditivo n. 01/2019 de 02/04/2019 a 31/05/2019 para 01/04/2019 a 30/05/2019. Fundamento Legal: Lei n. 8666/93 . Vigência: 31/05/2019 a 29/07/2019. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 31/05/2019) 153052-15226-2019NE800682

EDITAIS DE 28 DE MAIO DE 2019

O Reitor da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público os resultados finais dos processos seletivos simplificados para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 38, publicado no D.O.U de 05/12/2018 e retificado no D.O.U de 17/04/2019:

nº 81 - Área do Concurso: Medicina de Família e Comunidade I / UAE Biologia da Regional Catalão; exercício: Catalão/GO. Candidata aprovada: Révora Silvério de Mendonça, média: 8,86.(Processo nº 23070.011421/2019-56).

O Reitor da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público os resultados finais dos processos seletivos simplificados para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 38, publicado no D.O.U de 05/12/2018 e retificado no D.O.U de 17/04/2019:

nº 82 - Área do Concurso: Educação Física Escolar / UAE Biologia da Regional Catalão; exercício: Catalão/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Luara Faria dos Santos, média: 9,10; 2º- Suzane Cardoso da Silva Oliveira, média: 8,90; 3º- José Francisco Silva Sampaio, média: 7,40.(Processo nº 23070.011422/2019-09).

Edward Madureira Brasil

HOSPITAL DAS CLINICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 - UASG 153054

Nº Processo: 23070002155201994. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material para instalação elétrica (abraçadeira eletrodo 1 pol e outros).. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 03/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00101-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/05/2019) 153054-15226-2019NE800039

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv. 147/2019. Proc. 011357/2019-11. Objeto: Estágio. Convenentes: UFG e Mix Cursos. Assinatura: 28/05/2019. Validade: 28/05/2019 a 27/05/2024.

Espécie: Conv. 149/2019. Proc. 014037/2019-13. Objeto: Estágio. Convenentes: UFG e Basf S/A. Assinatura: 31/05/2019. Validade: 31/05/2019 a 30/05/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 158658

Nº Processo: 23422006465201981.

PREGÃO SISPP Nº 15/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA - UNILA. CNPJ Contratado: 03285064000174. Contratado : CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA-LTDA. Objeto: Realização de exames periódicos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 IN SEGES 05/2017. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800184. Data de Assinatura: 31/05/2019.

(SICON - 31/05/2019) 158658-26267-2019NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23088.00 592/2014-56 - Sétimo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a Prefeitura Municipal de Itajubá - CNPJ/MF: 18.025.940/0001-09, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do convênio. Data da assinatura: 31 de maio de 2019. (Signatário: Professor Edson de Oliveira Pamplona - Pró-reitor de Extensão.)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 153030

Nº Processo: 23088008125201989. Objeto: Cessão de espaço público, a título oneroso, com área de aproximadamente 73,00 m², localizado no Centro de Vivência da UNIFEI, Campus Itajubá, situado na Av. BPS, nº1303, Bairro Pinheirinho, para instalação de agência ou posto de atendimento bancário para fins de prestação de serviços bancários, conforme normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central, efetuando o atendimento aos servidores (Professores e técnicos administrativos), alunos da UNIFEI e público externo, disponibilizando, no mínimo: 03 (três) terminais de auto atendimento (caixas eletrônicos), para saques e outros serviços; 01 (um) terminal de auto atendimento (caixa eletrônico), para emissão de folhas de cheques; 02 (dois) funcionários (caixas) e um gerente, para atendimento pessoal, conforme condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-5-00024-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br, link licitações - Campus Itajubá..

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/05/2019) 153030-15249-2019NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153061

Processo: 23071. 020814/2018-60 - RDC Nº. 004/2018

Contrato: 009/2019

Contratante: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

CNPJ Contratante: 21.195.755/0001-69

Contratado: Engelab Informática e Serviços Eireli - ME.

CNPJ Contratado: 05.756.144/0001-96

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 70 (setenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 22.05.2019 a 30.07.2019, com a consequente diliação do prazo de vigência contratual pelo mesmo prazo de setenta dias consecutivos, isto é, de 04.09.2019 a 12.11.2019.

Fundamento Legal: Lei 8666/93

Data de Assinatura: 21.05.2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 153032

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 23090016471201991.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 9/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -.CNPJ Contratado: 19834142000182. Contratado : PROJECAO ENGENHARIA E ARQUITETURA-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência contratual em 100 dias. Alteração do prazo de cobertura do Seguro Contra Riscos de Engenharia. Atualização da garantia contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, §§1º e 2º, artigo 58, inciso I, Lei 8.666/93. Vigência: 24/05/2019 a 02/09/2019. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 31/05/2019) 153032-15251-2019NE800297

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 369, DE 31 DE MAIO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito do Trabalho e Introdução ao Direito

Área de Conhecimento: Filosofia do Direito

Edital: nº 302, de 06/05/2019, publicado no DOU de 08/05/2019

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Ernane Salles da Costa Junior

2º lugar: Luciana Diniz Durães Pereira

3º lugar: Judá Leão Lobo

4º lugar: Adriana Letícia Saraiva Lamounier Rodrigues

5º lugar: Eloy Pereira Lemos Junior

Data de Homologação Interna: 24/05/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 370, DE 31 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser (em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito e Processo Civil e

Comercial. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Civil. TITULAÇÃO: Graduação, ou Especialização, ou Mestrado ou Doutorado em Direito. PRAZO DE

INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.126,61 (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.direito.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 371, DE 31 DE MAIO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Terapia Ocupacional. VAGA(S): 03 (vagas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Área 1 (1 vaga): Terapia Ocupacional na Saúde Física do Adulto e do Idoso, subárea: Traumato-ortopedia e reumatologia / Área 2 (1 vaga): Terapia Ocupacional na Saúde da Criança e do Adolescente / Área 3 (1 vaga): Terapia Ocupacional em Saúde Mental da Infância à idade adulta. TITULAÇÃO: Graduação em Terapia Ocupacional (Para todas as áreas). PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "currículum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do

"currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.126,61 (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 372, DE 31 DE MAIO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Bioquímica e Imunologia. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Imunologia. TITULAÇÃO: Doutorado em Imunologia ou em áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.dbiq.icb.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL N° 373, DE 31 DE MAIO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 24/06/2019, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO da Faculdade de Letras:

- Área de Conhecimento: Língua Italiana. Edital nº 595/2019, de 09/11/2018, publicado no DOU de 13/11/2018, Seção 03, página 109; homologado pelo Edital nº 710/2018, de 20/12/2018, publicado no DOU de 24/12/2018, Seção 3, página 63.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.024591/2019-81 - Termo de Cooperação nº 017/19-00, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, CNPJ nº 21.154.554/0001-13 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04. Objeto: visando a cooperação mútua entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, visando à realização do I Seminário Internacional de Cultura da Paz, promovido pela UFMG, dentro do projeto denominado "Projeto Ciranda de Justiça Restaurativa". Início de vigência: 23/05/2019. Fim de Vigência: 23/05/2024. Nome e cargos dos signatários: Rosimeire das Graças do Couto - Juíza Auxiliar da Presidência, Desembargadora Mariângela Meyer Pires Faleiro - 3º Vice Presidente, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG. Data de assinatura: 23/05/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL N° 155, DE 30 DE MAIO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução nº 01/2019 - ICS/UFPA conforme abaixo

Quadro n. 01

Quadro n. 01 Professor Substituto

| Unidade Acadêmica | Tema | Nº de Vagas | Carga horária | Requisitos |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituto de Ciências da Saúde/Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional na Atenção do Adulto | 1 | 40 h | Graduação em Terapia Ocupacional, com Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu) em qualquer área do conhecimento. |
| | Fisioterapia em Urgência, Emergência, Cardiologia e Pneumologia. | 1 | 40 h | Graduação em Fisioterapia com Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu) em qualquer área do conhecimento e com experiência em uma das áreas: Urgência, Emergência, Cardiologia ou Pneumologia. |
| | Desenvolvimento Humano e Semiologia Fisioterapêutica | 1 | 40 h | Graduação em Fisioterapia com Mestrado em qualquer área do conhecimento |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituto de Ciências da Saúde/Faculdade de Farmácia | Ciências Farmacêuticas e Medicamentos- Profissional | Formação | 1 | 40 h | Graduados em Farmácia com a titulação de Mestrado ou Doutorado nas áreas de Ciências Farmacêuticas ou Farmacologia Clínica e Farmácia Hospitalar, com comprovação de experiência nas áreas referidas. |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal Local e na página eletrônica da PROGEP, www.progep.ufpa.br/progep/concursos.

2 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 18.06.2019, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 h.

2.1.2 Local de inscrição:

- Faculdade de Fisioterapia - Secretaria da Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Pará - UFPA, Campus do Guamá, Rua Augusto Corrêa, n. 01- Cidade Universitária, Prof. José da Silveira Netto, Campus Profissional, Setor Saúde- Bairro do Guamá- CEP: 66.075-110 Belém -Pará- e-mail: ffto@ufpa.br, telefone:3201-8892

- Faculdade de Farmácia -Secretaria da Faculdade de Farmácia do Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Pará - UFPA, Campus do Guamá, Campus do Guamá, Rua Augusto Corrêa, n. 01- Cidade Universitária, Prof. José da Silveira Netto, Campus Profissional, Setor Saúde- Bairro do Guamá- CEP: 66.075-110 Belém -Pará telefone (91)3201-7202

2.1.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 5.087/2018/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via de destaque acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para simples conferência).
- c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;
- d) Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

e) Parecer da equipe multiprofissional conforme item 3.6 deste Edital, quando se tratar de candidato que deseja concorrer à vaga reservada a PCD que venha a surgir no prazo de validade do PSS, nos termos dos itens 3.2 e 3.5.

2.2. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

2.3. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.4. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.5. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.6. A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.7. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA

2.8. A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.9. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.10 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRES

4.1 Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

5 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Julgamento de Títulos, apenas para Ciências Farmacêuticas e Medicamentos- Formação Profissional.

5.1. A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

5.1.1. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

5.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

5.2.1. A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

5.3 O Julgamento de Títulos (Classificatória)

5.3.1. O Julgamento de Títulos, nos temas em que for realizado, será por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;